

PORTARIA Nº 200, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre o fiel e imediato cumprimento de decisão judicial transitada em julgado, determina o restabelecimento da Gratificação de Estímulo ao Aperfeiçoamento Profissional (PROFA) em favor da servidora pública municipal GILDACI REGINA DE SOUZA, e dá outras providências de ordem administrativa e financeira.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a submissão da Administração Pública Municipal ao princípio da legalidade estrita, consagrado no caput do artigo 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil, que impõe ao administrador o dever de atuar em estrita conformidade com os ditames legais e judiciais;

CONSIDERANDO o dever institucional e republicano de dar efetividade e cumprimento imediato às determinações emanadas do Poder Judiciário, prestigiando a segurança jurídica, a coisa julgada e a harmonia entre os Poderes;

CONSIDERANDO a sentença de mérito prolatada pelo Juízo da Vara dos Feitos de Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais da Comarca de Canarana/BA, nos autos do Processo Judicial nº 8000064-05.2015.8.05.0042;

CONSIDERANDO a certidão de trânsito em julgado exarada nos autos do referido processo em 07 de outubro de 2026, tornando definitiva a ordem de obrigação de fazer imposta à municipalidade;

CONSIDERANDO que a condenação judicial transitada em julgado determina especificamente o restabelecimento do pagamento da gratificação de estímulo (PROFA) à servidora autora;

CONSIDERANDO os ditames da Lei Municipal nº 112/2010, que instituiu o Plano de Carreira, Cargos, Remuneração e Funções Públicas do Magistério Público do Município de Canarana, especificamente em seu art. 44, inciso II, e § 3º, que preveem a concessão da referida vantagem;

CONSIDERANDO a necessidade de promover as adequações na folha de pagamento municipal por meio do setor de Recursos Humanos, garantindo a lisura, a transparência e a conformidade dos assentamentos funcionais da servidora;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinado, em estrito cumprimento à decisão judicial transitada em julgado nos autos do Processo nº 8000064-05.2015.8.05.0042, o restabelecimento imediato da Gratificação de Estímulo ao Aperfeiçoamento Profissional (PROFA) em favor da servidora pública municipal **GILDACI REGINA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº **2****.

Art. 2º. A gratificação de que trata o art. 1º desta Portaria será implantada na folha de pagamento da referida servidora no percentual exato de **4% (quatro por cento)**, devendo incidir exclusivamente sobre o seu **vencimento básico**, nos moldes delineados pela Lei Municipal nº 112/2010 e pelo comando judicial.

Art. 3º. Fica a Secretaria Municipal de Administração, por meio do seu Setor de Recursos Humanos e Departamento de Folha de Pagamento, expressamente autorizada e intimada a adotar todas as medidas operacionais e contábeis necessárias para a inclusão da rubrica na folha de pagamento referente ao mês de competência atual.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA

GESTÃO 2025/2028

§ 1º. O Setor de Recursos Humanos deverá registrar o cumprimento da presente determinação nos assentamentos e na ficha funcional da servidora.

§ 2º. A rubrica deverá ser lançada com nomenclatura clara e específica que permita a fácil identificação da verba judicialmente restabelecida, evitando confusão com outras vantagens porventura percebidas.

Art. 4º. A apuração e o processamento de eventuais valores retroativos atinentes à referida gratificação deverão aguardar o deslinde da fase de cumprimento de sentença por quantia certa no mesmo processo judicial, mediante a expedição do competente ofício requisitório (RPV ou Precatório), não sendo objeto de pagamento administrativo imediato por força desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros e administrativos à data estipulada pela ordem judicial para a efetivação da implantação em folha.

Gabinete da Prefeita, em 09 de outubro de 2026.



MARLEIDE BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal